ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 6.889 DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Regulamenta a Lei nº 4.134, de 21 de agosto de 2023, que autoriza a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Seguridade Social da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 319.241,54, em favor do FAPEMP.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 4.134, de 21 de agosto de 2023.

D E C R E T A:

Art. 1º) – Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária, na importância R$ 319.241,54 (trezentos e dezenove mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 1802 – R$ 319.241,54 (Recursos Vinculados ao RPPS – Taxa de Administração)

FAPEMP

PROGRAMA DE TRABALHO
03.01.000.09.122.007.2.085 - Manutenção e Funcionamento do Órgão - FAPEMP
ELEMENTO DA DESPESA:

31.90.13.03.1802	Obrigações Patronais – INSS	R$ 58.184,39
33.90.14.00.1802	Diárias - Civil	R$ 100.000,00
33.90.39.99.1802	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R$ 161.057,15

Art. 2º) - Os recursos para atender ao presente crédito são advindos do Superávit Financeiro do exercício de 2022, de acordo com o inciso I, do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17/03/64 e parágrafo único do artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF nº 101/2000), conforme demonstrativo abaixo:

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2022

Conta : 090002-X , 190000-X, 2900002-X - Banco do Brasil S/A
1600198-1, 2600198-1 – CEF

ATIVO	PASSIVO	
Financeiro	**Financeiro**	
Disponibilidades R$ 14.307.530,37	Obrigações	R$ 45.841,84
	Superávit	R$ 14.261.688,53
	Crédito aberto	R$ 310.028,39
	Saldo disponível	R$ 13.951.660,14

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

	Este crédito	R$	319.241,54
	Saldo disponível	R$	13.632.418,60
Total R$ 14.307.530,37	**Total**	**R$**	**14.307.530,37**

Art. 3º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 4º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 21 de agosto de 2023

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal